

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.027/2025 CE

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	13.027/2025 CE	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981319	91327

7.OBETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES E GARAGEM DOS VEÍCULOS COLETIVOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE.

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10.TIPO:	11.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	12.MODO DE DISPUTA
12 DE NOVEMBRO DE 2025	9H	MENOR PREÇO	POR VALOR GLOBAL	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP?	14.TIPO DE EXECUÇÃO	15.PRAZO DE EXECUÇÃO	16.VIGÊNCIA DO CONTRATO:	17.REGIME DE EXECUÇÃO
NÃO	INDIRETA	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

18.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:

As particularidades pertinentes ao objeto serão aquelas definidas no projeto básico e seus anexos.

19.ÓRGÃO COMPETENTE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

20.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

Todos os atendimentos e demais tratativas com o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: licitacao@aquiraz.ce.gov.br, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos**, nos termos consignados no presente edital.

21.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

- 1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.
- 2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
- 3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos serviços, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR, prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
- 4) Todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município são partes integrantes desse instrumento, independentemente de estarem anexados.
- 5) **O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.**

